

SP&P 382 – CÓDIGO DE CONDUTA FORNECEDORES

POLÍTICA E PROCEDIMENTO PADRÃO

Contato da política: VP de Fornecimento e Aquisições Globais

Data de vigência: 01/07/2011

Nº da revisão: 02 / Data da revisão: 05/10/2016

1. Nosso compromisso (Resumo da política)

A IPG e a FCB entendem que os fornecedores são entidades independentes, mas as práticas de negócios e ações de um fornecedor podem afetar significativamente e/ou refletir sobre nós, nossa reputação e nossas marcas, que são nossos ativos mais importantes. Devido a isso, a IPG e FCB Brasil esperam que todos os fornecedores e seus funcionários, agentes e subcontratados (seus representantes) sigam o Código de Conduta da empresa, enquanto estão fazendo negócios com e/ou em nome da empresa. Todos os fornecedores devem educar seus representantes para garantir que entendem e respeitam o Código.

Periodicamente, o Código de Conduta é mantido em nosso site público no www.interpublic.com e fcbbrasil.com.br, na medida do que for razoavelmente apropriado para as circunstâncias em que um fornecedor e os seus representantes estão envolvidos, ele é incorporado como referência para todos os efeitos.

2. Escopo

É essencial que os empregados do The Interpublic Group of Companies, Inc. ("IPG" ou FCB Brasil denominado a "Empresa") comportem-se em todos os momentos com integridade e em plena conformidade com a legislação e os regulamentos que regem nossas atividades de negócios globais. Para esse fim, a IPG estabeleceu um conjunto de padrões de práticas de negócio e conformidade regulamentar que constam em um Código de Conduta que se aplica a todos os funcionários, conselheiros e diretores da empresa. O Código de Conduta é uma extensão dos nossos valores e reflete nosso compromisso com as práticas comerciais éticas e conformidade normativa.

IPG e FCB Brasil esperam que seus fornecedores irão compartilhar e abraçar a letra e o espírito de nosso compromisso com a integridade. Por "fornecedor" entende-se qualquer empresa ou indivíduo que fornece um produto ou serviço para empresa ou, indiretamente, a qualquer um dos seus clientes.

3. Práticas de conformidade legal e regulamentar

Todos os fornecedores da empresa e seus representantes realizarão suas atividades de negócio em plena conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis em seus respectivos países enquanto realizam negócios com e/ou em nome da Empresa. Além de todas as obrigações específicas no âmbito do acordo do fornecedor para com a Empresa, todos os fornecedores devem, sem limitação:

- Cumprir com as leis anticorrupção dos países em que fazem negócios, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior) dos Estados Unidos, Anti-Bribery Act (Lei Antissuborno) do Reino Unido e Lei 12.846/2013 no Brasil e não fazer nenhum pagamento ilegal, seja direto ou indireto, nem promessas de pagamentos a funcionários do governo com a finalidade de induzir o indivíduo a abusar de sua posição para obter ou manter negócios.
- Fazer negócios em plena conformidade com as leis antitruste e de concorrência justa que regem suas respectivas jurisdições.
- Cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis sobre materiais perigosos, emissões atmosféricas, resíduos e descargas de águas residuais, incluindo a fabricação, transporte, armazenagem, descarte e liberação de tais materiais no meio ambiente.
- Cumprir todas as leis aplicáveis de proibição de escravidão, servidão ou uso de trabalho forçado ou compulsório e de tráfico de pessoas ou de mão de obra.
- Ser honesto, direto e sincero nas discussões com os representantes da agência reguladora e funcionários do governo.

4. Práticas comerciais

Os fornecedores da IPG e seus representantes devem efetuar suas interações e atividades comerciais com integridade e em conformidade com suas obrigações previstas nos acordos específicos com a Empresa. Além destas obrigações, todos os nossos fornecedores devem, sem limitação:

- Registrar e relatar de maneira honesta e precisa todas as informações comerciais e cumprir com todas as leis aplicáveis em relação a sua conclusão e precisão.
- Criar, manter e dispor de registros comerciais em plena conformidade com todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- Proteger e usar responsabilmente ambos os ativos físicos e intelectuais da IPG, tais como o patrimônio, dados e equipamentos quando autorizado pela Empresa a usar tais ativos.
- Usar a tecnologia de informação e sistemas (incluindo e-mail) fornecidos pela IPG apenas para fins relacionados aos negócios autorizados da Empresa. A IPG proíbe estritamente que seus fornecedores e representantes usem os sistemas e tecnologia fornecidos pela Empresa para criar, acessar, armazenar, imprimir, solicitar ou enviar qualquer material que seja intimidante, incômodo, ameaçador, abusivo, sexualmente explícito ou ofensivo ou inapropriado

e/ou enviar comunicados falsos, depreciativos ou mal-intencionados usando sistemas e ativos de informações fornecidos pela Empresa.

- Respeitar os direitos de propriedade intelectual da IPG e de terceiros, tais como, entre outros, direitos autorais, patentes, marcas registradas e sigilos comerciais. Usar o software, hardware e conteúdo somente de acordo com sua licença associada ou termos de uso.
- Falar com a imprensa em nome da IPG somente se o fornecedor e/ou representante estiver expressamente autorizado por escrito por um dos profissionais de comunicação da Empresa.
- Usar o bom senso, discrição e moderação quando proporcionar presentes ou entretenimento aos funcionários da IPG. Ao fazê-lo, o fornecedor e/ou seus representantes evitarão dar aos funcionários da Empresa presentes individuais ou uma combinação de regalias, e evitarão proporcionar qualquer tipo de entretenimento que violaria o Código de Conduta da IPG. Em nenhuma circunstância o fornecedor deve oferecer suborno, propina, arranjo de troca parabéns ou serviços e/ou qualquer outro incentivo para um funcionário da Empresa a fim de obter ou manter negócios com a IPG.
- Evitar a aparência de impropriedades ou impropriedades reais ou de conflitos de interesses. Os fornecedores ou seus representantes não devem lidar diretamente com nenhum funcionário da IPG cujo cônjuge, parceiro em união estável ou outro membro da família ou parente mantenha um interesse financeiro significativo na parte do fornecedor. Também está proibido lidar diretamente com um cônjuge, parceiro ou outro membro da família ou parente que seja funcionário da IPG no curso da negociação do acordo do fornecedor ou durante o cumprimento das obrigações do fornecedor.
- Não usar informações privilegiadas sobre a IPG (insider trading) para a compra ou venda de ações da Empresa se essas informações não estiverem disponíveis para o público investidor, de modo que possa influenciar a decisão de um investidor em comprar ou vender ações.
- Manter seguro e fornecer provas de tal seguro, conforme solicitado, com as políticas e nos níveis exigidos pela Empresa.

5.Práticas trabalhistas

A IPG espera que seus fornecedores compartilhem seu compromisso com os direitos humanos e a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Os fornecedores da IPG devem seguir práticas trabalhistas em plena conformidade com todas as leis e os regulamentos aplicáveis e devem, entre outras questões:

- Cooperar com o compromisso da IPG para ter uma força de trabalho que não sofra perseguição nem discriminação ilícita. Embora reconheçamos e respeitemos as diferenças culturais, acreditamos que empresas fornecedoras não deveriam fazer discriminação na contratação, compensação, acesso a treinamento, promoção, rescisão ou aposentadoria com base em raça, casta, nacionalidade, religião, idade, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, sindicalização, filiação política ou qualquer outra categoria protegida por legislação aplicável.

- Fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável e em total conformidade com todas as leis aplicáveis de segurança e saúde, regulamentos e práticas. Devem-se tomar medidas adequadas para minimizar as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho. Enquanto

estiverem em uma instalação da IPG, seja de sua propriedade, alugada ou gerida por ela , os fornecedores devem respeitar todas as regras e regulamentos relativos ao funcionamento da instalação e a interação com outros indivíduos com acesso à propriedade sejam da IPG, seus clientes, ou de outros fornecedores, funcionários ou convidados.

- Proibir o uso, posse, distribuição e venda de drogas ilegais em uma instalação da IPG, seja de sua propriedade, alugada ou gerida por ela.
- Usar apenas trabalho realizado de bom grado. Está proibido recorrer a trabalho forçado, seja sob a forma de trabalho escravo, servidão forçada, trabalho em prisão ou qualquer outro tipo de comportamento que constitua escravidão ou servidão por um fornecedor da empresa ou de seus subcontratados, bem como envolver-se ou usar o tráfico de pessoas ou de trabalho por parte de um fornecedor da empresa ou de seus subcontratados.
- Os trabalhadores não devem ser obrigados a efetuar “depósitos” ou deixar seus documentos de identidade com seu empregador e estão livres para deixar seu empregador após aviso razoável sem penalidade.
- Cumprir todas as exigências e leis locais de idade mínima de trabalho e não recorrer ao trabalho infantil. Os funcionários não terão menos que a idade mínima legal de trabalho da respectiva região ou não devem ter menos de 16 anos de idade (o que for maior). Apoiamos apenas o desenvolvimento de programas de estágio legítimos para o benefício educativo de jovens no local de trabalho e não faremos negócios com aqueles que abusam de tais sistemas.
- Não utilizar disciplina ou abuso físico no trabalho. O abuso ou disciplina física, a ameaça de abuso físico, sexual ou outro assédio e abuso verbal ou outras formas de intimidação são proibidas.
- Pagar salários dignos para se viver em condições humanas. Todos os trabalhadores receberão informações escritas claras sobre sua condição de emprego em relação a salários antes de assinarem o contrato de trabalho e sempre que necessário durante todo a duração do contrato. Não são permitidas deduções salariais como medida disciplinar, nem serão permitidas deduções salariais não previstas pela legislação nacional sem a autorização expressa do trabalhador. Todas as medidas disciplinares devem ser registradas. Os salários e benefícios pagos por uma semana padrão de trabalho atingem, no mínimo, as normas jurídicas nacionais.
- Não exigir que os funcionários trabalhem mais do que o número máximo de horas diárias, definido por lei local. Certifique-se de que a hora extra é paga em conformidade com as leis e regulamentos locais.
- Manter registros de funcionários, em conformidade com os regulamentos locais e nacionais.

6.Sustentabilidade

A IPG espera que seus fornecedores compartilhem a mesma responsabilidade social de ampliar os negócios de forma sustentável. Na IPG, acreditamos que a gestão ambiental e o

desenvolvimento de negócios locais são de extrema importância, e estamos sempre em busca de novos meios de realizar nossas responsabilidades para com o meio ambiente.

- Adotar uma política que respeite o meio ambiente e compartilhar nosso compromisso com a sustentabilidade. Cumprir com todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

7.Práticas de diversidade dos fornecedores

A IPG espera que seus fornecedores compartilhem seu compromisso com a diversidade. Os fornecedores da IPG devem implementar programas de diversidade que ofereçam oportunidades para colaboradoras mulheres e que pertençam a minorias.

- Cooperar com o compromisso da IPG de incentivar e reconhecer as joint-venturese subcontratar trabalho entre fornecedores principais e fornecedores que pertençam a grupos minoritários e que sejam mulheres.

8.Conformidade com o Código de Conduta da IPG

É de responsabilidade do fornecedor para garantir que seus representantes compreendam e respeitem o Código de Conduta da IPG e informar seu contato da IPG (ou um membro da gerência da Empresa) se ocorre qualquer situação em que o fornecedor infrinja o código estabelecido neste documento. Espera-se que os fornecedores da IPG monitorem o cumprimento deste Código de Conduta de maneira autônoma. Além de qualquer outro direito que a IPG possa ter segundo seu acordo com o fornecedor, a IPG pode solicitar o desligamento imediato de qualquer representante que se comporte de uma forma que seja ilegal ou incompatível com este Código ou com qualquer política da Empresa. A IPG retém, a seu exclusivo critério, o direito de auditar os fornecedores.

9.Como relatar comportamentos questionáveis ou possíveis violações

Se você deseja relatar um comportamento questionável ou uma possível violação deste Código de Conduta do Fornecedor, a FCB conta com diversos recursos disponíveis para ajudá-lo. Incentivamos você a trabalhar com seu principal contato na Empresa para a resolução de uma preocupação relativa a uma prática de negócios ou conformidade normativa. No entanto, a FCB reconhece que pode haver momentos quando isto não seja possível ou apropriado. Em tais casos, entre em contato com alguma das seguintes opções:

- **IPG e FCB Brasil Alertline** em: 1-800-828-0896 (Estados Unidos)e disque 0800-890-0288 código de acesso 800-828-0896 para falar em Português. A Alertline é mantida por um provedor de serviços independente, está disponível a todas as horas, todos os dias, e tem representantes que falam todas as principais línguas. As informações relatadas para a Alertline são enviadas para o Departamento Jurídico e de Risco para maiores investigações.

- **Envie uma carta ao Compliance Brasil** no seguinte endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.901 – Torre Norte, 17º andar - São Paulo – SP – CEP 04578-910. A IPG e FCB Brasil não tolerará nenhum tipo de vingança ou represália contraninguém que, de boa-fé, tenha procurado conselhos ou relatado um comportamento questionável ou uma possível violação.
- **Envie um email ao Compliance Brasil** no seguinte endereço: compliancebrasil@fcb.com